

Ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Florianópolis

Assunto: Parecer sobre o Regimento Interno do Fórum Setorial Permanente de Design de Florianópolis

Prezado Presidente do CMPC e Prezados Conselheiros,

Trata o presente da emissão de parecer sobre o “Regimento Interno do Fórum Setorial Permanente de Design de Florianópolis”, objetivando dar seqüência a implementação do Sistema Municipal de Cultura, de acordo com os princípios do Sistema Nacional de Cultura, discutidos na V Conferência Municipal de Cultura realizada de 2 a 4 de abril do corrente. O regimento interno é o primeiro passo para consolidar a gestão cultural do Setor de Design em Florianópolis, de modo que sejam elaborados subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias desse setor cultural.

Após avaliação da proposta encaminhada e baseada em modelos de regimentos internos de outras setoriais, reconhecemos o Fórum Setorial Permanente de Design de Florianópolis como instancia deliberativa e propositiva do CMPCF, pois cumpriu com os tramites previstos, desde que atendidas as seguintes recomendações:

1. Que o Fórum, além de uma instancia deliberativa, também seja propositiva acerca das Políticas Públicas Culturais. (Capítulo II art. 3º)
2. Que haja inclusão no final da frase do item III, art. 11, Cap. V, “respeitando suas deliberações e informando ao coletivo sobre os encaminhamentos relativos a sua representação”.
3. Que haja inclusão no item IV do art. 11, Cap. V, de outras representações, além do CMPC de Florianópolis, a exemplo do que segue: “e também em quaisquer instituições públicas ou privadas que venham a solicitar representação”.
4. Que haja inclusão no item I do art. 12, Cap. V, do dia da Assembléia Ordinária.
5. Que haja inclusão no item II do art. 12, Cap. V, do tempo mínimo de antecedência para a convocação da Assembléia Extraordinária, para o qual se sugere 48 horas de antecedência.
6. Que haja inclusão de novo item no art. 12, Cap. V referente à deliberação nas Assembléias Ordinária e Extraordinária. Sugere-se a seguinte redação: “Nas deliberações em Assembléia Ordinária e Extraordinária será buscado um consenso entre os participantes e após as discussões será realizada votação por maioria simples dos presentes. Nas atividades virtuais a decisão caberá a maioria das manifestações.”

Por fim, parabenizamos a criação do Fórum Setorial Permanente de Design de Florianópolis, como instancia de discussão e proposição de ações na área das Políticas Culturais.

É o parecer.

Florianópolis, 11 de agosto de 2014.


Suzane Albers Araujo

Conselheira do CMPC